



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO ADITIVO 001/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SOB O Nº. 002/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TOBIAS BARRETO E O POSTO E
AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.634.567/0001-24, com sede a Avenida Dr. José Airton de Andrade, S/Nº, Bairro Centro, CEP 49300-000, em Tobias Barreto – SE, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora **MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e o **POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.404.427/0001-06, localizada à Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos, S/Nº, KM 01, na cidade de Tobias Barreto/Se, Cep 49300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **FÁBIO REIS LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 858.408.315-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 002/2022, moiorando o valor dos produtos, conforme planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) V. UNITÁRIO R\$	(B) DIF. R\$	(C) VALOR REQ R\$	Saldo Disponível de litros	Valor total R\$
01	Gasolina Comum	R\$ 5,849	R\$ 0,955	R\$ 6,804	18.980	R\$ 18.125,90
03	Óleo Diesel S10	R\$ 4,799	R\$ 0,917	R\$ 5,716	2.904	R\$ 2.662,97
TOTAL						R\$ 20.788,87

§Único: O presente aditivo tem um valor de majoração total do contrato em um montante de R\$ 20.788,87 (vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 002/2022 - FMAS que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 07 de janeiro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO
CONTRATANTE

POSTO E AUTO PEÇAS RAINHA - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clicia Ramos Patela

2ª Denise de Andrade Aquino